

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4136 de 09/11/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: RENATA DANIELE FERNANDES
Processo: 8608/2023 - Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS.
Valor: R\$ 4.017,20
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4136 de 09/11/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: L H V SUPER OMEGA AUTOMOTIVOS LTDA
Processo: 9803/2023 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Objeto: Pagamento de franquia de veículo.
Valor: R\$ 465,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

4º) Perceberá o(a) contratado(a) a remuneração mensal fixada pela Lei Municipal específica, nela já incluídos os sábados, domingos e feriados, cuja quantia será paga diretamente ao(a) contratado(a) pela rede bancária autorizada através do caixa ou depositada em conta corrente indicada até o último dia útil de cada mês.

5º) O contratado se responsabilizará pela guarda e conservação de tudo que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, ficando ainda o (a) contratante Chefe do Poder Executivo, autorizado a descontar da remuneração do contratado (a) todas as faltas cometidas, à exceção daquelas devidamente justificadas com atestados fornecidos pelo Postos Médicos e/ ou pelos Postos de Saúde do Município

6º) Este contrato é regido na forma da Lei citada no quadro de identificação, pelas normas legais constitucionais, lei orgânica municipal, lei nº 1563 de 16 de fevereiro de 2009 e suas alterações e tem como objetivo principal atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo, contudo, ser rescindido, a qualquer tempo, pelo contratante ou contratado.

7º) O Contrato firmado de acordo com a Lei citada no artigo 1º, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I- Pelo término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa do contratado;
- III- Por iniciativa do contratante.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo -assinadas, sujeitando-se, os contratados às regras da legislação em vigor e em especial quanto à lei específica que deu origem ao contrato estribado na Lei nº 3074 de 16 de outubro de 2023, bem como Decreto e qualquer outro ato autorizativo que venha a vigor no curso deste contrato.

Paty do Alferes, 07 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Prefeito Municipal)

CONTRATADO
ISADORA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ N°	3412/04
NOME DO CONTRATADO	ISADORA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
C.P.F.	149.594057-83
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	MINAS GERAIS
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	RUA ENGENHEIRO LUIZ MULLER, 321, CENTRO, COMENDADOR LEVY GASPARIAN
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES
ATOS MUNICIPAIS AUTORIZATIVOS E REGULAMENTARES	LEI 3074 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
CARGO OU FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERÍODO DE CONTRATO	07/11/2023 A 06/04/2024
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 HORAS SEMANAIS
VALOR DO SALÁRIO	R\$ 3.308,71

Pelo presente Contrato de Trabalho por tempo determinado, a CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e o(a) CONTRATADO(A) acima qualificado no Quadro de Identificação, Qualificação e Dados Funcionais, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de trabalho por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que as partes reciprocamente aceitam:

1º) O(A) Contratado(a) se obriga a exercer as funções inerentes ao cargo acima descrito no órgão de lotação, no período contratual estipulado conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.

2º) A lotação principal é a descrita neste contrato podendo, contudo, o(a) contratado(a), ser transferido(a) quantas vezes for preciso para qualquer outro órgão do Município, ficando ainda sujeito(a) às normas legais vigentes e ordens de serviço que lhe couberem a juízo da autoridade a que ficar subordinada.

3º) O horário de trabalho fixado neste Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, seguindo determinação do Chefe do Poder Executivo devendo a autoridade a que ficar subordinado(a) o(a) contratado(a), determinar o intervalo de alimentação, quando for o caso.

PREGÃO Nº 112/2023 PROCESSO 7776/23

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Assunto: Impugnação

Impetrante: **LED PRO EVENTOS EIRELI.**

DECISÃO:

1. Pelo provimento parcial da impugnação interposta.
2. Suspensa o certame para as devidas providências
3. Publique-se.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2023

VITOR LUIZ SILVEIRA SANTOS

Pregoeiro



Decreto nº 8172 de 9 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2985 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 70.002,29 (SETENTA MIL, DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2885	ASSIST FINAN COMPLEMENTAR PROFS ENFERMAGEM	3.1.9.0.11	1605	5470	R\$ 70.002,29
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 70.002,29

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das Transferências de Recursos do SUS – Piso Enfermagem; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – PISO ENFERMAGEM			
1- PREVISTO	2-ARRECADADO	3-ARRECADADO PREVISTA	4-EXCESSO PROVÁVEL (2+3-1)
R\$ 0,00	R\$ 59.614,15	R\$ 95.382,64	R\$ 154.996,79

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135051214002 – TRANSF. RECURSOS SUS - PISO ENFERMAGEM – Reduzido 2430	1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 70.002,29

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8173 de 9 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 9.120,00 (NOVE MIL E CENTO E VINTE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.14	1704	4449	R\$ 9.120,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 9.120,00	

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINIDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2803	GESTÃO DA FROTA - ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.9.0.30	1704	4107	R\$ 7.120,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2803	GESTÃO DA FROTA - ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.9.0.39	1704	4108	R\$ 2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 9.120,00	

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8174 de 9 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 – PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.14	1500	4002	R\$ 3.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 3.500,00	

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.08	1500	4029	R\$ 1.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	1500	4019	R\$ 2.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 3.500,00	

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal





Decreto nº 8175 de 9 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3087 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

Table with 7 columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Rows include FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL and a TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES row.

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do incremento temporário às transferências regulares para fins de custeio da rede de serviços de proteção básica e especial, conforme estabelecido na Portaria MDS nº 886 de 18/05/2023, e destinados à estruturação e custeio de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial ; estando em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

Table with 3 columns: PREVISTO, ARRECADADO, EXCESSO. Values: R\$ 0,00, R\$ 400.000,00, R\$ 400.000,00.

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Table with 3 columns: Receita, Recurso, Valor. Values: 417165011311016 - FNAS - ACAO 219-G - SIGTV CUSTEIO - Reduzido 2447, 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, R\$ 400.000,00.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8176 de 9 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Table with 7 columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Rows include FUNDOS DE SAÚDE and a TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES row.

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

Table with 7 columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Rows include FUNDOS DE SAÚDE and a TOTAL DE ANULAÇÕES row.

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município- PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8161 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DA LEI Nº 3.000 DE 28/03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3000, de 28 de março do ano em curso que trata da revisão salarial dos servidores públicos municipais prevista no art. 85 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/08;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas por este Decreto, através dos seus Anexos, a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Paty do Alferes vigente no mês de novembro de 2023 correspondente à revisão salarial proposta pela Lei nº 3000, de 28/03/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de Vencimentos - Nível Fundamental e Médio

Table with columns: Cargos, Nível, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J. Rows include various public servant positions like Auxiliar de Serviços Gerais, Orientador Social, etc.

Tabela de Vencimentos - Nível Superior

Table with columns: Nível, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J. Rows include Cargos de Nível Superior - Classe I, II, III.

Tabela de Vencimentos - Nível Superior B

Table with columns: Nível, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J. Rows include Enfermeiro "B" I, II, III.

Table with columns: Nível, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J. Rows include Odontólogo "B" I, II, III.



ANEXO II

Tabela de Vencimentos Magistério

NOVEMBRO/2023

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR A / Professor de Educação Especial	2.617,49	2.642,15	2.668,57	2.708,66	2.749,27	2.790,51	2.846,32	2.903,28	2.961,34	3.020,54
CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR B	2.664,96	2.691,22	2.718,10	2.758,87	2.800,27	2.842,23	2.899,03	2.956,96	3.016,05	3.076,38
CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO/ Orientador Educacional	2.975,10	3.004,82	3.034,85	3.080,40	3.126,54	3.173,44	3.236,86	3.301,65	3.367,60	3.434,90
CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SUPERVISOR EDUCACIONAL	2.975,10	3.004,82	3.034,85	3.080,40	3.126,54	3.173,44	3.236,86	3.301,65	3.367,60	3.434,90

ANEXO III

Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento em Comissão e

Função Gratificada

SÍMBOLO	VALOR ANTIGO	8,911%	NOVEMBRO 2023
DAS-1	3.852,36	343,28	4.195,64
DAS-2	3.082,00	274,64	3.356,64
DAS-3	2.311,52	205,98	2.517,50
DAS-4	1.695,11	151,05	1.846,16
DAS-5	1.232,80	109,86	1.342,66
DAS-6	770,51	68,66	839,17
FG-1	1.091,01	97,22	1.188,23
FG-2	819,66	73,04	892,70
FG-3	575,81	51,31	627,12
FGDG – 1	1.910,68	170,26	2.080,94
FGDG – 2	1.666,83	148,53	1.815,36
FGDG – 3	1.395,45	124,35	1.519,80
FGDG – 4	1.151,61	102,62	1.254,23
FGDG – 5	819,66	73,04	892,70
FGDP– 1	1.666,83	148,53	1.815,36
FGDP – 2	1.395,45	124,35	1.519,80
FGDP – 3	1.151,61	102,62	1.254,23
FGDP - 4	819,66	73,04	892,70
FGDP - 5	575,81	51,31	627,12

DECRETO N° 8162 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste do Auxílio Alimentação para o mês de novembro/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 123 da Lei Municipal n° 1.519 de 19 de setembro de 2008 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES) e a Lei Municipal n° 2.402 de 02 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1° - Fica fixado em R\$ 10,11 (Dez reais e onze centavos) o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com vigência a partir do mês de março do ano em curso.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6704/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **VÂNIA CRISTINA GUIMARÃES TERAPIA OCUPACIONAL-ME**, com o valor total ofertado de R\$ 223.200,00 (Duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).

TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 223.200,00 (Duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).

PATY DO ALFERES, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

REF:

SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2022 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Fica a empresa **BARRA BR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.409.701/0001-60, estabelecida na Av. Flamboyants da Península, 100, Bloco 3 – SL 204 – Barra da Tijuca-Rio de Janeiro/RJ, conforme decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Parecer da Procuradoria, processo administrativo 7162/2022 e de acordo com o Art. 16, inciso III do Decreto n° 5751 de 05 de junho de 2019, suspensa



temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Paty do Alferes, 10 de novembro de 2023

VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANDO DE JESUS
Diretora da Divisão de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 888/2023 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 174/2023/SEPLAN de 07/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 476/2022, substituindo a fiscal, **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01, por **KARINA CARDOZO FLORES**, matrícula nº 2152/01, CPF XXX.113.XXX-XX e **JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS VICENTE**, matrícula nº 2081/01, CPF XXX.618.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 889/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 177/2023/SMS de 09/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **MARIANA OKUYAMA LAVINAS**, matrícula nº 1821/01, CPF XXX.481.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 289/2023, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS em favor de MIGUEZ PEREIRA IMOBILIÁRIA LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 31/10/2023 a **ANDREA BOA MORTE BERNARDES DE SOUZA**, a Licença de Instalação e operação, **LIO N° SMA 8239/2023**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE007 – CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRECÍMOS DE EDIFICAÇÕES OU NIVELAMENTO DO TERRENO, localizado na Estrada Almirante Paulo Meira N° 22588 – Rua 2 Lote N°16 – Condomínio Vale AndaLuz – Vale das Videiras – Paty do Alferes – RJ. Processo nº 8239/2023. Coord.UTM: (067456511 – 752249369).

PROJETOS APROVADOS – AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/ 2023
SELEÇÃO E FOMENTO DE PROJETOS DO SEGMENTO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (LEI PAULO GUSTAVO).

Nome por extenso	CPF/CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	SETOR /SEGMENTO	Aprovados / Pendentes
ADRIANO DE PAIVA FRAGA	111.272.387-01	MINHA VIDA NO CAMPO – História e Cultura - Documentário	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
ALMIR ALVES DA SILVA	717.956.507-53	MEMÓRIA DE CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA – Depoimento Cultural e Histórico para a Posteridade	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
ÁLVARO FABRÍCIO DE ASSIS PROENÇA PINTO	123.847.767-46	PODREIS – O Podcast das Folhas de Reis de Paty do Alferes	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA	142.807.487-21	ALDEIA DE ARCOZELO 300 ANOS DE HISTÓRIA	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
ELIZABETH BRAGA / ASSOCIAÇÃO CÉU ABERTO	10.294.479/0001-70 / 607.302.427-49	A História da Aldeia de Arcozele, contada por Armando Carlos Magno com acessibilidade (Libras)	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
CAIO DA PENHA DOS SANTOS	127.033.287-29	GINGA PATY CAPOEIRA É PARA TODOS - videoclipe	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA	320.512.717-04	QUANDO PENSO NO FUTURO, NÃO ESQUEÇO O PASSADO – Documentário	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
CIA DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E CAPACITAÇÃO / ANA PAULA DA SILVA SOUZA	45.225.332/0001-02 /088.278.607-54	UMA FAZENDA, UMA HISTÓRIA.	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
DEA CONSTANCIO	708.500.381-15	OFICINA DE FLOR DE PALHA – GRAVAÇÃO DE VIDEOCLÍPE	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
DÉCIO MANUEL LAVOS COIMBRA	598.897.807-04	ONDE ESTÁ A VERDADE – FILME	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
DIANA BORBA	160.948.638-47	CULTURA, HISTÓRIA E TURISMO EM PATY DO ALFERES	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
JEFTER PAULO DA SILVA CARVALHO	100.453.967-36	DIÁSPORAS AFRICANAS A PARTIR DE MANOEL CONGO E MARIANNA CRIOLA	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
EDMILSON LOUREIRO DE LYRA	603.720.527-20	A HISTÓRIA DA ACADEMIA DE LETRAS JOAQUIM OSÓRIO DUQUE ESTRADA	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO



GERCILY FEITOSA BARROS	315.865.627-20	DE JOÃO DO ACORDEOM A JOÃO MASSAMBARÁ - DOCUMENTÁRIO	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
JHONATAN WALACE OLIVEIRA GENOVEZ	178.122.157-09	HARMONIA JUSTA - videoclipe	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
LAURO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS	412.690.207-49	GUARDIÃO DE PATY E TOME CHÃO	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
LEILA MARIA AZEVEDO MARTINS	941.424.837-49	GRUPO ETAPA 50 ANOS EM CENA - Documentário	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
LUCAS FAILLACE MONTE MÔR	139.498.447-24	A importância da Cultura, da História e Turismo no Coletivo Rural de Paty do Alferes	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
LUIS CLÁUDIO CHAGAS DE ASSUMPÇÃO	778.403.217-04	TRIBUTO A MANOEL CONGO E MARIANA CRIOLA - VIDEOCLÍPE	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
MARIA REGINA FIGUEIRA DE CASTILHO	889.315.447-15	FÁBRICA DE BONECAS - videoclipe	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
MERY ELLEN ALENTEJO CANELA	056.443.007-22	ROTEIRIZANDO MAIO	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
NATÁLIA BIANCOVILLI DE OLIVEIRA	076.967.737-12	Videoclipe Hino Nacional - Um Tributo ao Patiente JOAQUIM Osório Duque Estrada.	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
NATALIA CRISTINA BRAGA OLIVEIRA	121.242.117-57	Videoclipe VIOLÃO SOLIDÁRIO	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
NILVANE EDUVIRGES GONÇALVES	089.581.437-46	O PAGODE E O ANO 2000 - PATY DO ALFERES	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO

NILVANE EDUVIRGES GONÇALVES BRUM	089.581.437-46	O PAGODE E O ANO 2000 - PATY DO ALFERES	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
JOSÉ RICARDO ANDRADE ALVES	002.351.547-33	PASCHOAL CARLOS MAGNO O ANJO DO TEATRO	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
PAULA BEATRIZ CORREA GONÇALVES	168.160.377-23	HISTÓRIAS E TRAJETÓRIA DOS MESTRES DA ESTRELA DALVA	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
PAULO CÉSAR BARBOSA	236.556.157-87	BARBOSAS BISTRÔ CASA CENTENÁRIA 1919 - Patrimônio Cultural	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
RAFAEL ABAD SOBRINHO	295.573.307-59	BUZUCA'S SALOON - ROCK IN ROLL - VIDEOCLÍPE	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
RENATA PEREIRA ALVES DE CARVALHO	011.721.755-78	NOSSAS ORIGENS EM CORES	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
ROGERIA JANY MAGALHÃES	024.542.007-08	MOSAICO NAS ESCOLAS - ARTE RESGATANDO A NOSSA MEMÓRIA	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
THIAGO ROBERTO RIVELLO DA SILVA	165.230.847-44	CINECLUBE DO ALFERES	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO
VITÓRIA ABDUE CIPRIANI/CIA DE TEATRO ARTE NA GARAGEM	026.874.677-07 / 18.396.362/0001-09	Filme da Peça Teatral CADA LIXO (RESÍDUO) NO SEU LUGAR	5000,00	AUDIOVISUAL	APROVADO

PROJETOS APROVADOS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

EDITAL Nº 002/2023 DE SELEÇÃO E FOMENTO DE PROJETOS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (LEI PAULO GUSTAVO).

Nome por extenso	CPF/CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	SETOR/SEGMENTO	Aprovados / Pendentes (*)
CARLOS ALEXANDRE AZEVEDO DA ROCHA	122.020.247-94	APRESENTAÇÃO MUSICAL	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
CARLOS EDUARDO DE MELLO MALHEIROS	290.167.547-68	O SAMBA NUNCA ESQUECERÁ DE VOCÊS	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
COSME GERALDO PROENÇA	041.692.827-79	FOLIA DE REIS ENCONTRO DO ORIENTE	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
COSME SILVA	879.069.707-30	OFICINA DE ARTESANATO DE CANA DA ÍNDIA	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
EVANIR GOMES	795.697.147-00	APRENDER É ARTE, ARTESANATO EM MOVIMENTO	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
EVERALDO DA COSTA FRAGA	000.166.787-45	FOLIA DE REIS, IRMANDADE SAGRADA FAMÍLIA JESUS, MARIA E JOSÉ	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
FERNANDO CANTUÁRIA DA SILVA / ALFERENSE RESTAURANTE LTDA	096.857.867-55 / 32.506.651/0001-44	BLOCO CARNAVALESCO CONCENTRA NOS SABORES	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO

FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DE CARVALHO	853.509.077-00	CENOGRAFIA TEATRAL AS FORMAS GEOMÉTRICAS EM VÁRIAS CENAS	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
GIL EDUARDO MOREIRA MONTEIRO	101.521.747-88	A HISTÓRIA DE UM CAMALEÃO	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
HARLEY NOGUEIRA PINHEIRO	106.243.267-30	FOLIA DE REIS: JORNADA GUIA DO ORIENTE	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
JAQUELINE DOS SANTOS FRAGA CARVALHO	121.370.247-05	FOLIA DE REIS SAGRADA VOLTA DE JESUS	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
JOÃO VÍCTOR ALMEIDA ARANTES	167.411.897-00	O PIANO E A BOSSA NOVA	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
JORGE GONZAGA	232.751.897-00	BRINCANDO DE BONECOS Exposição	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
LUANA DE MENDONÇA FERNANDES	090.365.867-47	BRINQUEDOTECA MARIANA CRIOLA	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
LUÍZ CLÁUDIO MANSO DA SILVA	022.081.677-83	CANTANDO E ENCANTANDO Voz e Violão	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
MARIA DAS GRAÇAS BATISTA LIMA	754.273.117-34	FLORES DE PALHA CULTIVANDO ARTE E TRADIÇÃO	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
MARIA DO CARMO	016.730.797-50	OFICINA	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO

MARIA DO CARMO DA SILVA	016.730.797-50	OFICINA ARTESANAL DE FLOR DE PALHA DE MILHO	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
PAULO JOSÉ ALVES DE LIMA	867.830.097-34	SHOW ESQUENTA BATERIA - SAMBA EM PATY DO ALFERES	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
PAULO ROBERTO D'AVILA DE AQUINO	706.841.207-63	ORIGEM E CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS NA MPB	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
ROBERTA MARTINS DE PAIVA	115.327.727-18	OFICINA ARTESANAL DE LAÇOS E ACESSÓRIOS	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
RODRIGO DA SILVA MOREIRA	120.418.167-59	WORKSHOP MÚSICA PARA TODOS	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
SONIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	797.251.047-49	PATY DO ALFERES EM DECOUPAGE	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
VALDEMIR DE CARVALHO JALOTO	320.465.707-82	BLOCO CACIQUE DE PALMARES	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
WALTER ANTONIO ATHAYDE	399.414.937-15	MÚSICA NA PRAÇA	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO
THAIS LEAL PIRES	092.681.417-60	SARAU DOS SABORES EDIÇÃO DIA INTERNACIONAL DA MULHER	2.000,00	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.	APROVADO

Paty do Alferes, 09 de NOVEMBRO de 2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

